

MEC / SEMESP

Diretoria de Educação Especial

(Diretoria de acessibilidade, Mobilidade, Inclusão
e Apoio a Pessoas com Deficiência)

Diretora: Nidia Limeira de Sá

05 de dezembro de 2019

META 4

Plano Nacional de Educação (PNE)

- O Plano Nacional de Educação (PNE) determina metas 2014 a 2024.
- Universalizar, para a população de 4 (quatro) a 17 (dezessete) anos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação, o acesso à educação básica e ao atendimento educacional especializado, **PREFERENCIALMENTE NA REDE REGULAR DE ENSINO**, com a garantia de sistema educacional inclusivo, de salas de recursos multifuncionais, **CLASSES, ESCOLAS OU SERVIÇOS ESPECIALIZADOS**, públicos ou conveniados.

PNE – META 4

- **As metas deverão ter como referência a Pnad/IBGE, o Censo Demográfico e os censos nacionais da educação básica e superior mais atualizados,.**
- **Não há, na Pnad realizada anualmente, informações sobre a população com deficiência; os cálculos desse indicador precisaram ser feitos com base no Censo Demográfico (coletas decenais).**
- **Diferentes conceitos são adotados pelo Censo Demográfico em comparação à LDB, ao PNE e ao Censo da Educação Básica.**
- **Enquanto o Censo Demográfico identifica pessoas que não conseguem ou apresentam diferentes graus de dificuldade permanente para enxergar, ouvir, caminhar ou subir degraus, bem como pessoas que possuem alguma deficiência mental/intelectual permanente que limite suas atividades habituais, a LDB, o PNE e o Censo da Educação Básica identificam as pessoas com deficiência, TGD e altas habilidades ou superdotação.**

PNE Meta 4

- **Docentes da Educação Básica com formação continuada em Educação Especial o percentual é de apenas 5,7%, o que ressalta o desafio de oferecer tal formação para 94,3% dos docentes.**
- **Mesmo para os que atuam no atendimento educacional especializado, em 2018, apenas 42,9% têm alguma formação continuada em Educação Especial.**
- *** Avaliação biopsicossocial da deficiência (LBI - 13.146/2015), carece ainda de ser regulamentada pelo Poder Público.**

Decreto 6949/2009 – Convenção – Artigo 24

- **Garantia de que a educação de pessoas, em particular crianças cegas, surdocegas e surdas, seja ministrada nas línguas e nos modos de comunicação mais adequados ao indivíduo e EM AMBIENTES QUE FAVOREÇAM AO MÁXIMO SEU DESENVOLVIMENTO ACADÊMICO E SOCIAL. - Classes e escolas bilíngues**
- **Medidas apropriadas para ...capacitar profissionais – Programa de Formação Continuada de Professores em parceria com IFES.**
- **Acesso ao ensino superior em geral – ENEM (Libras e braile)**
- **Educação de jovens e adultos - SEB**

...Assegurarão às pessoas com deficiência ... no sistema de ensino:

- **Facilitação do aprendizado do braille, escrita alternativa, modos, meios e formatos de comunicação aumentativa e alternativa... – PNLD Acessível**
- **Facilitação do apoio – Decreto do PAE**
- **Facilitação do aprendizado da língua de sinais e promoção da identidade linguística da comunidade surda – Diretoria de Políticas de Educação Bilíngue e Política Nacional**

Política Nacional de Educação Especial: Equitativa, Inclusiva e ao Longo da Vida

- **O texto** foi elaborado com base em:
- visitas técnicas nas cinco regiões brasileiras;
- relatórios de consultorias;
- dados de pesquisa;
- audiências e consultas públicas;
- escuta de segmentos sociais;
- pessoas do público da Educação Especial;
- familiares e representantes.

REAFIRMA A EDUCAÇÃO COMO DIREITO E PARA TODOS

em um SISTEMA EDUCACIONAL

INCLUSIVO: para TODAS AS PESSOAS, sem exclusão.

EQUITATIVO: com PRÁTICAS DIFERENCIADAS para que todos alcancem RESULTADOS SEMELHANTES.

AO LONGO DA VIDA.

APRENDIZADO AO LONGO DA VIDA

- **LDB - A oferta de Educação Especial tem início na Educação Infantil e estende-se ao longo da vida (Lei 13.632/de 6 de março de 2018).**

- A intenção, hoje, não é mais discutir “SE” cada instituição de ensino deve atender seus estudantes numa perspectiva inclusiva – em classes comuns, classes especiais, classes bilíngues, escolas bilíngues ou escolas especiais...

como sinaliza a LDB (Art. 58, parágrafo 2º):

“O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, sempre que, em função das condições específicas dos alunos, não for possível a sua integração nas classes comuns de ensino regular”.

- A questão fundamental é “COMO” atendê-los, respeitando suas características e peculiaridades para que tenham desenvolvimento e inclusão social plenos.

- QUESTIONA O INCLUSIVISMO NA EDUCAÇÃO ESPECIAL

- FAVORECE ALTERNATIVAS EDUCACIONAIS

- RESGATA O ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO COMO PARADIGMA CONSTITUCIONAL

PNEE 2019

**Não perde os avanços
conquistados com a perspectiva
da inclusão.**

**INCLUSÃO SOCIAL PLENA
como paradigma.**

**A partir da publicação da PNEE, o
Conselho Nacional de Educação (CNE)
elaborará as novas**

**Diretrizes Nacionais de Educação
Especial.**

LDB

- **Art. 58 - § 2º O atendimento educacional será feito em classes, escolas ou serviços especializados, SEMPRE QUE, EM FUNÇÃO DAS CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DOS ALUNOS, NÃO FOR POSSÍVEL A SUA INTEGRAÇÃO NAS CLASSES COMUNS de ensino regular.**
- **Art. 59 - Parágrafo único. O poder público adotará, como alternativa preferencial, a ampliação do atendimento aos educandos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades ou superdotação na própria rede pública regular de ensino, independentemente do apoio às instituições previstas neste artigo. (Lei 12.796/2013)**

Decreto 6949/2009 – Convenção (Artigo 24) – Assegurarão:

- **Que as pessoas com deficiência não sejam excluídas do sistema educacional geral sob alegação de deficiência ...**
- **Que ADAPTAÇÕES RAZOÁVEIS de acordo com as necessidades individuais sejam providenciadas;**
- **Medidas de apoio individualizadas e efetivas sejam adotadas em AMBIENTES QUE MAXIMIZEM O DESENVOLVIMENTO acadêmico e social, de acordo com a meta de INCLUSÃO PLENA.**

- A PNEE entende que as classes especiais, as escolas especiais, as classes bilíngues e escolas bilíngues de surdos fazem parte da rede regular de ensino e compõem
- “adaptações razoáveis” e
- “ambientes que favoreçam ao máximo o desenvolvimento acadêmico e social”,

(Convenção sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência – Decreto nº 6.949/2009 – Artigo 24).

Serviços e Recursos da Educação Especial (antigos)

- **Centro de Atendimento Educacional Especializado (CAEE)**
- **Centro de Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Altas Habilidades/Superdotação (CAAHS)**
 - **Centro Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Deficiência Visual (CAP)**
- **Centro de Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes Surdos, Deficientes Auditivos e Surdocegos (CAS)**

Serviços e Recursos da Educação Especial (novos)

- **Centro de Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Deficiência Intelectual, Mental e Transtorno do Espectro Autista (CIMTEA)**
- **Centro de Atendimento Educacional Especializado aos Estudantes com Deficiência Físico-Motora (CAFI)**

SALAS DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS
(antigas)

SALAS DE RECURSOS ESPECÍFICAS
(novas)

ESTUDANTES QUE NÃO COMPÕEM O PÚBLICO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL, MAS QUE NECESSITAM DE ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO

- **Estudantes em Classe Hospitalar
(Hospitais e Casas de Apoio)**
- **Estudantes com Transtornos Específicos da
Aprendizagem**
 - *Intervenção pedagógica precoce*

PLANO DE DESENVOLVIMENTO INDIVIDUAL E ESCOLAR (PDIE)

- **O PDIE baseia-se na identificação dos POTENCIAIS do estudante, das BARREIRAS a superar e das condições que concorrem para sua aprendizagem, desenvolvimento e INCLUSÃO NA ESCOLA E NA SOCIEDADE.**
- **o PDIE estabelecerá ação diagnóstica, considerando as AVALIAÇÕES MULTIDISCIPLINARES e o monitoramento dos processos de aprendizagem, adaptações curriculares, ajustes nos percursos e resultados de cada estudante.**

MATRÍCULAS NA EDUCAÇÃO ESPECIAL POR TIPO DE DEFICIÊNCIA, TRANSTORNOS GLOBAIS DO DESENVOLVIMENTO OU SUPERDOTAÇÃO/ALTAS HABILIDADES - 2018

	Total	%
Brasil	1.181.276	100,0
Cegueira	7.653	0,6
Baixa visão	77.586	6,6
Surdez	25.890	2,2
Deficiência auditiva	39.307	3,3
Surdocegueira	415	0,04
Deficiência física	145.083	12,3
Deficiência intelectual	801.727	67,9
Deficiência múltipla	80.276	6,8
Autismo	119.608	10,1
Síndrome de Asperger	14.091	1,2
Síndrome de RETT	2.167	0,2
Transtorno DI	42.982	3,6
Superdotação/Altas Habilidades	22.382	1,9

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/MEC.

1.181,3 milhões de matrículas na Educação Especial em 2018.

67,9% das matrículas na Educação Especial são de alunos com Deficiência Intelectual;

12,3% de alunos com Deficiência Física (incluídos os estudantes com Paralisia Cerebral), e

10,1% com Autismo.

(*Esses três grupos correspondem a 90,3% das matrículas na Educação Especial).

0,6% são Cegos e **6,6%** são com Baixa Visão.

1,9% são de estudantes com Altas Habilidades.

Estudantes Surdos são **2,2%** e Deficientes Auditivos são **3,3%**

Evolução das matrículas na educação especial segundo o tipo de classe - 2008 a 2018

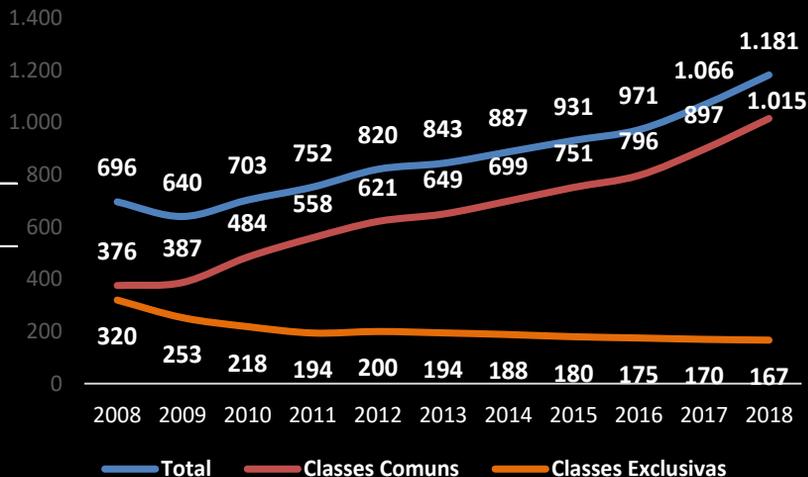
Ano	Total	Classes Comuns	Classes Exclusivas
2008	695.699	375.775	319.924
2009	639.718	387.031	252.687
2010	702.603	484.332	218.271
2011	752.305	558.423	193.882
2012	820.433	620.777	199.656
2013	843.342	648.921	194.421
2014	886.815	698.768	188.047
2015	930.683	750.983	179.700
2016	971.372	796.486	174.886
2017	1.066.446	896.809	169.637
2018	1.181.276	1.014.661	166.615
Varição			
2008/2018	69,8%	170,0%	-47,9%

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/MEC.

86% das matrículas em EE são em classes comuns;

O crescimento das matrículas em classes comuns foi de 170%, de 2008 a 2018 (período da PNEEI);

No período de 2008/2018 as matrículas em classes exclusivas tiveram redução de 47,9%.



Matrículas na educação especial por tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento

	Total	Classes Comuns	%	Classes Exclusivas	%
Brasil	1.181.276	1.014.661	85,9	166.615	14,1
Cegueira	7.653	6.295	82,3	1.358	17,7
Baixa visão	77.586	74.102	95,5	3.484	4,5
Surdez	25.890	20.893	80,7	4.997	19,3
Deficiência auditiva	39.307	36.066	91,8	3.241	8,2
Surdocegueira	415	320	77,1	95	22,9
Deficiência física	145.083	120.705	83,2	24.378	16,8
Deficiência intelectual	801.727	659.503	82,3	142.224	17,7
Deficiência múltipla	80.276	55.508	69,1	24.768	30,9
Autismo	119.608	105.842	88,5	13.766	11,5
Síndrome de Asperger	14.091	13.644	96,8	447	3,2
Síndrome de RETT	2.167	1.902	87,8	265	12,2
Transtorno DI	42.982	41.128	95,7	1.854	4,3
Superdotação/Altas Habilidades	22.382	22.161	99,0	221	1,0

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/MEC.

Em todos os grupos observa-se predominância de matrículas em classes comuns:

99% dos alunos com altas habilidades; 95,5% dos alunos com baixa visão; 91,8% dos alunos com deficiência auditiva.

A maior participação em classes especiais fica por conta dos alunos com deficiência múltipla (30,9%); surdocegueira (22,9%) e deficiência intelectual (17,7%).

Matrículas na educação especial por tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação/altas habilidades por faixa etária e etapa de ensino, segundo o TIPO DE CLASSE - 2018

	Total	Classes Comuns	%	Classes Exclusivas	%
Brasil	1.181.276	1.014.661	85,9	166.615	14,1
<i>Faixa etária</i>					
4 a 17 anos	941.583	866.020	92,0	75.563	8,0
0 a 3 anos	25.477	20.581	80,8	4.896	19,2
4 a 5 anos	61.072	56.555	92,6	4.517	7,4
6 a 10 anos	325.299	299.584	92,1	25.715	7,9
11 a 14 anos	352.454	325.517	92,4	26.937	7,6
15 a 17 anos	202.758	184.364	90,9	18.394	9,1
18 a 24 anos	128.273	94.227	73,5	34.046	26,5
25 anos ou mais	85.943	33.833	39,4	52.110	60,6
<i>Etapa de ensino</i>					
Creche	26.668	21.715	81,4	4.953	18,6
Pré-escola	64.726	59.539	92,0	5.187	8,0
1º Ciclo dos Anos Iniciais do EF	283.009	212.521	75,1	70.488	24,9
2º Ciclo dos Anos Iniciais do EF	230.070	209.039	90,9	21.031	9,1
Anos Finais do EF	324.914	319.866	98,4	5.048	1,6
Ensino Médio Propedêutico	110.623	109.454	98,9	1.169	1,1
EJA Ensino Fundamental	115.170	57.364	49,8	57.806	50,2
EJA Ensino Médio	15.119	14.666	97,0	453	3,0
Educação Profissional	11.596	10.931	94,3	665	5,7

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/MEC.

Em classes comuns: 92,6% dos alunos de 4 a 5 anos; 92,4 daqueles com 11 a 14 anos e 92,1% dos com 6 a 10 anos de idade.

Classes exclusivas: 60,6% dos alunos com 25 anos ou mais de idade; 26,5% daqueles com 18 a 24 anos.

Classes comuns: 98,9% dos alunos do ensino médio propedêutico; 98,4% dos matriculados nos anos finais do ensino fundamental.

Classes exclusivas: 50,2% dos alunos matriculados na EJA ensino fundamental; 24,9% daqueles nos primeiros anos dos anos iniciais do ensino fundamental.

Constituição Federal (1988)

- **Art. 208.** O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:
 - I - educação básica obrigatória e gratuita dos 4 (quatro) aos 17 (dezesete) anos de idade...
 - III - **atendimento educacional especializado** aos portadores de deficiência, preferencialmente na rede regular de ensino.

Matrículas na Educação Especial por tipo de deficiência, transtornos globais do desenvolvimento ou superdotação/altas habilidades no ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO - 2018

	Matrículas no AEE	%
Brasil	442.616	37,5
Cegueira	3.681	48,1
Baixa visão	21.616	27,9
Surdez	10.290	39,7
Deficiência auditiva	14.151	36
Surdocegueira	131	31,6
Deficiência física	45.887	31,6
Deficiência intelectual	307.145	38,3
Deficiência múltipla	30.232	37,7
Autismo	56.737	47,4
Síndrome de Asperger	5.823	41,3
Síndrome de RETT	792	36,5
Transtorno DI	16.049	37,3
Superdotação/Altas Habilidades	7.754	34,6

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/MEC.

37,5% das matrículas na Educação Especial tinham matrículas no AEE;

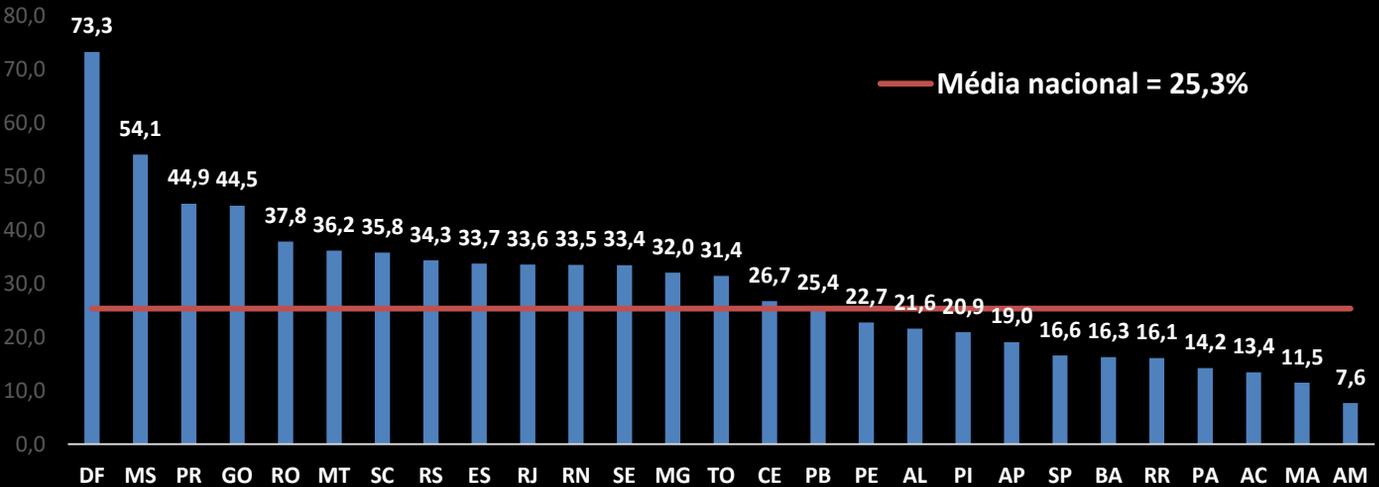
Matrículas no AEE:

48,1% das matrículas de alunos cegos;

47,4% das matrículas de autistas;

41,3% das matrículas de alunos com síndrome de Asperger.

Escolas com acessibilidade e com matrículas na Educação Especial - 2018



Banheiro, dependências e vias adequadas a alunos com deficiência ou mobilidade reduzida.

Em 2018, 25,3% das escolas com matrículas de alunos da Educação Especial eram acessíveis.

Ano	Educação Especial								
	Total de matrículas			Matrículas em Classes Comuns			Matrículas em Classes Exclusivas		
	Total	4 a 17 anos	%	Total	4 a 17 anos	%	Total	4 a 17 anos	%
2008	695.699	515.021	74,0	375.775	324.761	86,4	319.924	190.260	59,5
2009	639.718	478.628	74,8	387.031	330.422	85,4	252.687	148.206	58,7
2010	702.603	537.569	76,5	484.332	414.224	85,5	218.271	123.345	56,5
2011	752.305	585.888	77,9	558.423	478.101	85,6	193.882	107.787	55,6
2012	820.433	634.636	77,4	620.777	533.781	86,0	199.656	100.855	50,5
2013	843.342	653.445	77,5	648.921	557.441	85,9	194.421	96.004	49,4
2014	886.815	691.665	78,0	698.768	601.292	86,1	188.047	90.373	48,1
2015	930.683	732.164	78,7	750.983	646.212	86,0	179.700	85.952	47,8
2016	971.372	766.975	79,0	796.486	685.170	86,0	174.886	81.805	46,8
2017	1.066.446	846.882	79,4	896.809	768.692	85,7	169.637	78.190	46,1
2018	1.181.276	941.583	79,7	1.014.661	866.020	85,4	166.615	75.563	45,4

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/MEC.

Alunos de 4 a 17 anos



■ Classes comuns ■ Classes exclusivas

Das matrículas de educandos de 4 a 17 anos na Educação Especial, 92% eram em classes comuns.

Em dez anos houve aumento de 167% no número de matrículas de alunos de 4 a 17 anos da Educação Especial, em classes comuns.

Evolução das matrículas de alunos de 0 a 3 anos de idade por rede de ensino- 2008 a 2018

	2008	2009	2010	2011	2012	2013	2014	2015	2016	2017	2018	Varição 2008/2018
Total	21.906	17.152	16.882	16.253	15.629	16.274	16.614	17.722	19.364	22.207	25.477	16,3%
Pública	7.145	5.917	6.825	7.019	6.954	7.898	8.960	10.179	23.440	14.289	16.869	136,1%
Privada	14.761	11.235	10.057	9.234	8.675	8.376	7.654	7.543	7.604	7.918	8.608	-41,7%

Fonte: Microdados do Censo Escolar, INEP/

O número de matrículas na Educação Especial de crianças de 0 a 3 anos de idade teve aumento de 16,3%;

Na rede pública o aumento foi de 136%.

POLÍTICA NACIONAL DE EDUCAÇÃO BILÍNGUE

(LIBRAS-LÍNGUA PORTUGUESA)

Escola Bilíngue de Surdos

- Na escola bilíngue de surdos, a Língua de Sinais Brasileira (Libras) compõe o currículo, bem como a Língua Portuguesa, que deve ser ensinada na modalidade escrita.
- Isto requer a criação de ambientes linguísticos.
- Nessas escolas devem atuar professores bilíngues, comprovadamente proficientes em Libras, sem a mediação de intérpretes na relação professor–aluno e no acesso ao conteúdo e sem a utilização da Língua Portuguesa sinalizada.